DECRETO Nº 4765 DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2013.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.227 de 02 de janeiro de 2013, Lei nº 8.228 de 02 de janeiro de 2013, de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF - nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R$)
45 - 2.20.1.08.243.0049.2101.33903000.063313.	20.000,00
238 - 2.20.1.08.243.0049.2101.44905200.063313.	20.000,00
1068 - 2.20.1.08.243.0021.2231.33903900.063312.	30.000,00
1070 - 2.20.1.08.243.0021.2231.33903900.063313.	30.000,00
TOTAL	100.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender as despesas em comento são decorrentes de saldos apurados em 31/12/2012, referentes à:

I - Receita de Incentivos Fiscais - Doações e Contribuições Pessoa Jurídica, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), cujo código é 17300100;

II - Receita de Contribuições e Doações Pessoa Física, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo código de receita é 17500100.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de agosto de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

LUIZ ADOLPHO VIDIGAL BORLIDO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município